

1

PARA O SENADOR RENAN CALHEIROS

gloz [01 8]

Digníssimo Presidente do Senado

Joinville, agosto de 2.016.

PETIÇÃO

Para: CONGRESSO NACIONAL

Pretensão: Anistia Financeira para as Empresas Médias, Pequenas e Micros.

Importância: Suporte de 84% dos Empregados Brasileiros Legalizados.

As médias, pequenas e micros empresas são (ou eram) responsáveis por 84% das pessoas empregadas com carteira assinada no país; dados da Secretaria das Micros e Pequenas Empresas publicados em 02 de fevereiro de 2.015. O percentual refere-se, evidentemente, a população economicamente ativa que é 46% dos mais de 200 milhões de almas do Brasil. Resulta assim que quase 80 milhões de pessoas compõem a força de trabalho deste pujante segmento da Economia. Todavia, as Empresas em questão são vulneráveis a quase tudo e, mormente, presas do Sistema Financeiro atuante além de um viés jurídico que poderia ser cognominado de “a síndrome de Urias”, o general do bíblico Rei Davi.

A crise, que se instalou e eclodiu em 2.015, obrigou muitos empresários das empresas citadas a recorrerem aos bancos que, como todos sabem, cobram juros bastante altos fazendo com que seja praticamente impossível suportar empréstimos por períodos longos. E por isso, cerca de quatro milhões dos 8 milhões de Empresa Brasileiras se tornaram inadimplentes, no ano passado, isto é, em 2.015.

E a troco de um pedaço de papel, que é uma autorização de crédito outorgada pelo Banco Central, o Sistema Financeiro drena bens sólidos e tangíveis além de promover o sucateamento e a obsolescência de máquinas e equipamentos fazendo estragos na Economia e empobrecendo, ainda mais, a depauperada população brasileira.

A inatividade prolongada impossibilita manter a mão de obra empregada e, juntamente com os encargos trabalhistas e outros custos fixos, descapitaliza rapidamente as empresas deixando-as endividadas e, consequentemente, impossibilitadas de se reerguerem quando a crise



acabar. Coisa que ninguém sabe quando irá acontecer. Neste contexto os bancos tiveram e continuam tendo muitos bons lucros. A grande maioria dos congressistas tem declarado que a crise tem viés político, portanto, não é justo que a população, empresários e empregados, paguem pelas consequências da dita crise. O Sistema Financeiro vai espoliar os empresários e caçar-lhe a cidadania e os haveres que ainda lhes restarem. Estes, os empresários, impossibilitados de se restabelecerem não conseguirão reabilitar o emprego, o que resultará no empobrecimento da população. E a crise se prolongará cada vez mais, rigorosa e nefasta levando o Brasil ao desastre.

Todavia, há mais o que dizer. Quando se declama que a crise tem viés político parece que se está tentando evidenciar a inoperância e a falta de sensibilidade sobre as ocorrências do momento alem da letargia de uma organização mastodôntica com esclerosada e ineficaz comunicação como um cérebro cujos neurônios estejam sem oxigênio.

Mesmo ao elaborar leis sobejamente debatidas evidencia-se a falta de preparo e capacidade parlamentar de criar cenário onde as ditas leis regerão o comportamento da sociedade. Discuti-las seria enfadonho; melhor é analisar as consequências de suas aplicações.

Vejamos o que ocorre com a tal “Recuperação Judicial” que poderíamos intitular de “Roubo Constitucional” ou atuação do Robin Hood do universo paralelo. Vamos a um exemplo:

Foi noticiado na Internet em julho de 2.016, que a Oi Telefônica, apenas uma das 923 empresas que entraram em “Recuperação Judicial” afetou 2.214 empresas (médias, pequenas e micro), isto é, 2.214 empresas ao invés de receberem a paga pelo fornecimento de seus produtos e serviços, receberam um papel que não serve para ajustar as contas com os fornecedores, não serve para o salário dos empregados, não serve para quitar obrigações trabalhistas, não serve para honrar compromissos bancários e nem tampouco serve para auxiliar o colombiano Nicolás Maduro, Presidente da Venezuela, a resolver seu problema com a falta de papel higiênico nos supermercados de lá. A lei é tão “cara de pau” que nem os impostos podem ser quitados pelo malfadado papel que não oferece nenhuma expectativa confiável de ressarcimento seja lá para o que for.

É evidente que se trata de um financiamento compulsório que os pequenos empresários fazem para os grandes e, para que se entenda bem a sensibilidade dos administradores da Justiça, que pouco se importam se o pequeno empresário já está em dificuldade financeira ou não. Dizer que este procedimento é revoltante é dizer pouco. Advogados e juízes dizem que isto é legal esquecendo o que lhe foi ensinado pelos mestres que isto é imoral. Se



estes senhores togados não sabem o que é imoral que leiam a Bíblia, em II Samuel, e atentem o que diz o profeta Natã na exortação ao Rei Davi que para ter Bate-Seba na cama induz à morte o general, a serviço de Israel, que é o homem dela. Dirão os advogados e juízes que estão cumprindo a lei que, a rigor, é uma ordem superior, tal quais os carrascos nazistas que alegaram cumprir as ordens de Hitler e, diga-se de passagem, eles, os carrascos, tinham uma razão melhor, pois que estavam tentando salvar a própria pele.

Como podem deputados e senadores, eleitos democraticamente e intitulando-se representantes do povo, traírem os seus eleitores desta maneira?

É muito difícil entender que tais leis sejam feitas por legisladores que tenham uma noção clara das funções de cada segmento da Economia. Parece que eles não sabem que um agricultor não cultiva cédulas de cem reais e que os banqueiros não plantam beterrabas.

O Sistema Financeiro tem uma finalidade importante. O Sistema Financeiro existe para azeitnar a Economia e, que fique claro, o verbo azeitnar, aqui empregado, não significa injetar óleo na goela dos agentes econômicos que arrancam os cabelos para fazer casas, automóveis, cestos de vime ou colher abóboras. Assim como para montar uma fábrica para produzir casacos precisa-se de uma autorização, para emprestar dinheiro também ela é necessária. Os bancos bem sabem disso. É a função deles. Para isto foram criados. Eles não sabem fazer casacos. Se a fábrica de casacos passar a emprestar dinheiro sem qualificar-se conforme as regras do Sistema Financeiro vai-se haver com a Justiça pois estará fazendo concorrência desleal e está exorbitando de sua função. Haja vista o tratamento que se dá aos agiotas.

É bem de ver que os pequenos empresários que são “beneficiados” pelo calote da Recuperação Judicial são agiotas compulsórios sem direito a juros e correção monetária e sem expectativa de retorno do seu dinheiro que na maioria das vezes passa a ser simplesmente roubado apesar dos criativos eufemismos que os causídicos utilizem.

Assim, os legisladores, no tolo, desonesto e estúpido proceder para evitar que algumas grandes corporações mudem de mãos, promovem a quebradeira a centenas, senão milhares, de pequenas empresas condenando seus donos a se tornarem inadimplentes com bancos, fornecedores, empregados e fiscalização que sem pejo lhe confiscam os parcós haveres e recursos da produção, caçando-lhes à cidadania pois que ficam sem possibilidades de obterem um centavo de crédito e a perderem seus bens.

Todos sabem que nada disso vai acontecer aos diretores da empresa que entrou na Recuperação Judicial, pois ali, via de regras, o estrago vai para



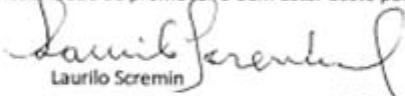
a Bolsa de Valores e outra vez o prejuízo é socializado entre as viúvas e aposentados poupadores. Aparentemente não progredimos muito desde os tempos do João sem Terra. Aliás, nem é de estranhar que os nossos cabeças pensantes estejam se digladiando para decidir quem vai ter de pisar o tapete vermelho, se Ricarda ou João. Parem com isto; já não é sem tempo!

Para abreviação da crise e combate à pobreza, os legisladores precisam promover a anistia financeira dos pequenos, médios e micro empreendedores em relação aos bancos e impostos a fim de que não se sucateie os meios de produção tanto materiais como humanos e pague-se aos empresários os bens arrestados pela Recuperação Judicial. Mudem as leis e permitam que às grandes corporações em dificuldades sejam socorridas pelos bancos que são do ramo no quesito finanças ou que tais corporações mudem de mãos a fim de serem saneadas.

Parodiando motes de outros tempos é de bom alvitre concluir:

ANISTIA, AMPLA, GERAL E IRRESTRITA,
para os médios, pequenos e micros empresários do Brasil.

Todavia, se os congressistas encontrarem solução melhor, ninguém se oporá, mas o que não pode se perpetuar é que sejam penalizados os que dedicam o seu trabalho e põe em risco o seu patrimônio, por erros cometidos pelos que têm a responsabilidade de promover o bem estar deste país.


Laurito Scremen

Desta carta estou mandando cópias para 14 outros senadores, que por vê-los e ouvi-los pela TV Senado, me parecerem mais sensíveis aos apelos dos brasileiros em desespero. Mandei também para alguns deputados federais. Para os que se dignarem a me dizer algo vou retribuir com algumas sugestões que podem servir de sementes para ações enriquecedoras.



ARQUIVO ARMINHO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 769109200000

Tanti auguri

Desejo, antes de tudo, que você ame, e que amando também tenha a retribuição do amor.

...e que se não o tiver, esqueça logo e, esquecendo, não guarde mágoas.

Desejo, pois, que não seja assim, mas, se assim for, saiba viver bem e desesperar.

Desejo também que tenha amigos que, mesmo sendo maus e inconsequentes, sejam corajosos e fieis e que, em pelo menos um, você possa confiar plenamente.

...e porque a vida é assim, desejo ainda que você tenha inimigos. Nem muitos nem poucos, mas na medida exata para que, em algumas vezes, você se interpele a respeito de suas próprias certezas.

...e que entre seus inimigos, haja pelo menos um que seja justo, para que você não sinta demasiada segurança.

Depois disso, desejo que você seja útil, mas não insubstituível. E que nos maus momentos, quando não lhe restar mais nada, essa utilidade, seja suficiente para manter você de pé.

Desejo ainda que você seja tolerante; não com os que erram pouco, porque isto é fácil, mas com os que erram muito e irremediavelmente, e que, fazendo uso desta tolerância, você sirva de exemplo aos demais. Todavia, não faça da sua bondade e do perdão, o calvário de sua vida.

Desejo que, estando na idade madura, não insista em querer ser jovem. E por ver-se distante da juventude, não se desespere. Cada idade tem o seu prazer e a sua dor e é preciso deixar que eles escorram pela nossa alma.

Desejo, por sinal, que você sinta tristezas, mas não o tempo todo, apenas por um dia e que, nesse dia, descubra que o riso é bom; o riso sem razão é insosso e o riso inconsequente é insano.

Desejo que você descubra, acima e a despeito de tudo, que existem oprimidos, injustiçados e infelizes e, que eles estão perto de você.

Desejo ainda, que você afague um gato ou um cãozinho, alimente um canário ou um tico-tico e ouça o joão de barro soar triunfantemente o seu canto matinal, porque assim você se sentirá bem por razão nenhuma.

Desejo também que você plante uma semente e ao vê-la germinar e medrar perceba quantas muitas vidas contêm uma árvore.

Ah! Desejo também que você tenha dinheiro, porque é preciso viver com os pés no chão. E que pelo menos uma vez por ano, ponha um pouco dele na sua frente e diga: "Isto é meu!". Só para ficar bem claro quem é dono de quem!

Desejo também que nenhum de seus afetos morra, mas se inevitavelmente morrerem, desejo que você possa chorar sem se lamentar, sem sofrer e sem se culpar.

Desejo por fim que, sendo você mulher, tenha um bom homem e se você for homem, tenha uma boa mulher; e que se amem hoje, amanhã e sempre e, quando se sentirem exaustos estejam sorridentes e com amor bastante para continuar felizes. Mas se você escolher o celibato, desejo que tenha uma fé firme para trilhar o caminho de seus ideais.

...e se tudo isto acontecer (ou estiver acontecendo), erga a sua taça e o seu olhar e, faça um brinde, pois nada mais tenho a desejar.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de agosto de 2016.

Senhor Laurilo Scremen,

Em atenção à Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS nº 370, de 2012, que *"Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para assegurar prioridade ao crédito do microempreendedor individual e da microempresa, nas condições que específica."*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

